



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0401/2005, DE 04/03/2005.

PERCI JOSE SALMORIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

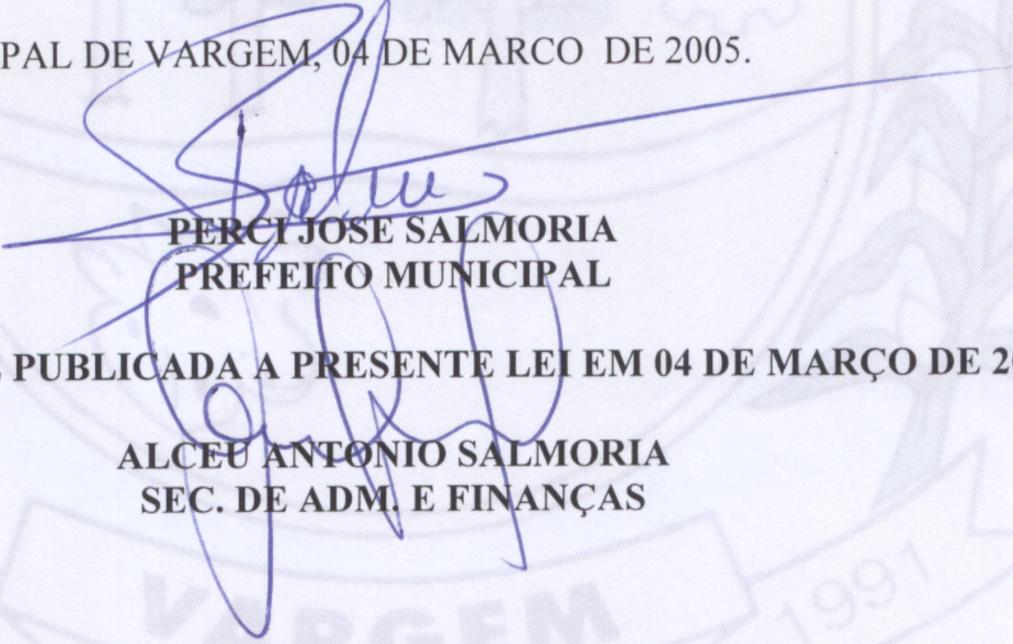
“AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM MUNICIPIO DE ABDON BATISTA ”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Município de Abdon Batista, para que o mesmo forneça água aos moradores da localidade de Barra Grande Município de Vargem.

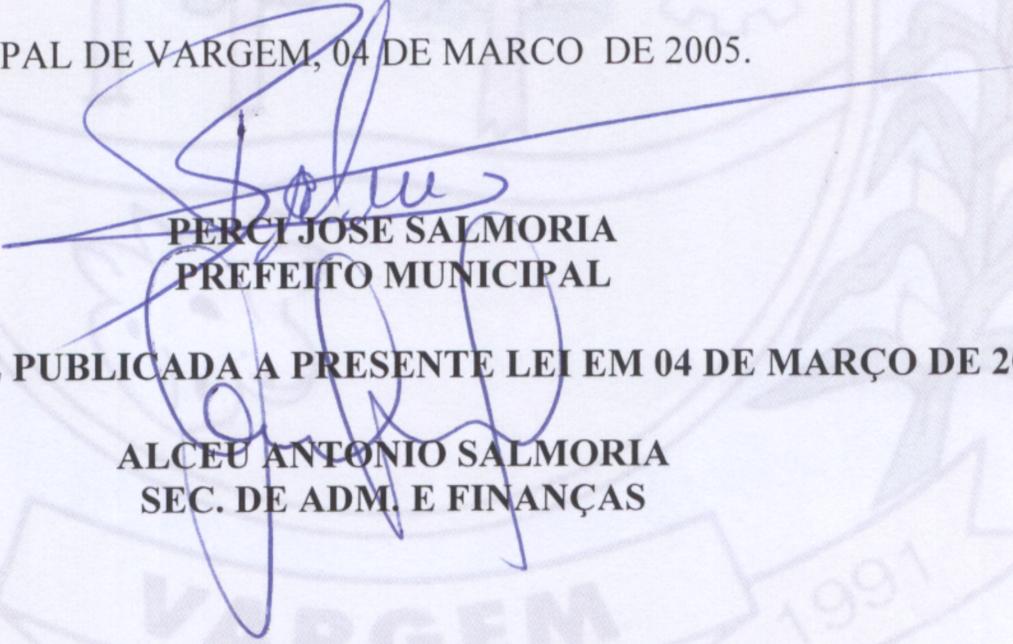
Parágrafo Único – O presente Convênio tem como objetivo o fornecimento de água aos moradores de Barra Grande que em virtude da estiagem estão sem água potável.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE MARÇO DE 2005.


PERCI JOSE SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 04 DE MARÇO DE 2005.


ALCEU ANTONIO SALMORIA
SEC. DE ADM. E FINANÇAS